



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2026

Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 75, II

O(a) Presidente da Câmara Municipal de Andrelândia/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

I – a necessidade de contratação de empresa habilitada na área de Arquitetura para prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de Projeto Arquitetônico de Ampliação do 3º Pavimento da Câmara Municipal de Andrelândia/MG, conforme Termo de Referência;

II – que o valor estimado para a contratação é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), estando dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – a pesquisa de preços realizada e juntada aos autos, demonstrando a compatibilidade do valor proposto com o praticado no mercado;

IV – a regular instrução do processo administrativo, contendo os documentos necessários à formalização da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços técnicos especializados em Arquitetura, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Autorizar a contratação da empresa:

Contratada: Alicia Bruna Varginha Gomes Ltda

CNPJ: 62.966.207/0001-72

Valor total: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Art. 3º Determinar que a despesa decorrente da presente contratação seja empenhada na dotação orçamentária própria.

Art. 4º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, emissão de empenho e ordem de serviço, bem como publicação do extrato, quando aplicável.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Andrelândia/MG, 20 de Janeiro de 2025.

LIGIA DE LOURDES GARCIA LANDIM MIRON